

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 718	Nº	000718
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95	
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado MICHELA MACHADO SILVEIRA	Beneficiários MIAKELLY MACHADO DE PINHO, GABRIEL FELIPE MACHADO DE PINHO, HUGO MIGUEL MACHADO DE PINHO
Residência SERVIDÃO SIDNEI MARINHO, FINAL DA RUA, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, - CEP: 88025-222	

	Data de nascimento 02/05/1991	Local do nascimento SAO JOSE - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO		Pai JUAREZ QUINTINO FERNANDES SILVEIRA		
		Mãe LUCIANA MARIA MACHADO		
Cédula de Identidade 5.824.433	Data de emissão 17/11/2016	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 055440010906	Zona 012
				Seção 0188
				Inscr. Órgão de Classe
CTPS 4921944	Série 002-0	Data de expedição da CTPS	UF CTPS SC	CPF 082.831.649-02
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Cart. Nac. Habilitação
				Categoria
Deficiência Não		Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Fundamental 5º Completo	
			Telefone Celular 48-99959 7789	
Cargo SERVENTE DE LIMPEZA		Função	C.B.O. 514320	

Data de Admissão 03/10/2022	Salário R\$ 1.322,72	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:12
FGTS	Opção em 03/10/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 165.67471.11-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. de agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

5º
x michelo machado
 MICHELA MACHADO SILVEIRA

OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MICHELA MACHADO SILVEIRA, portador da CTPS Nº: 4921944, série 002-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 03 de Outubro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022.

X Michela Machado Silveira

MICHELA MACHADO SILVEIRA
CPF: 082.831.649-02

03/10/2022

MICHEL MACHADO SILVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: MICHEL MACHADO SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.831.649-02, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA SERVIDÃO SIDNEI MARINHO, SN - FLORIANÓPOLIS - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 h horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 03 DE 10 DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 20.596.423/0003-95
Santa Cecília
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

x michela machado silveira
MICHEL MACHADO SILVEIRA
082.831.649-02

03/10/2022

MICHELA MACHADO SILVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, MICHELA MACHADO SILVEIRA portador(a) da cédula de identidade 082.831.649-02, domiciliado à RUA SERVIDÃO SIDNEI MARINHO, SN - FLORIANÓPOLIS - SC, portador do PIS 165.67471.11-6, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 03 DE 10 DE 2022

Michela Machado Silveira

MICHELA MACHADO SILVEIRA
082.831.649-02

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/10/2022 Nome: 08:00 12:00 13:12 18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00

x michelo machados

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MICHELA MACHADO SILVEIRA, domiciliado na SERVIDÃO SIDNEI MARINHO, , FINAL DA RUA, cidade de FLORIANOPOLIS-SC, portador do CTPS Nº: 4921944 série 002-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE LIMPEZA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na MOSTARDEIRO, 483, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE-RS, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:12 e Final do Expediente: 18:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.322,72 (um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 03/10/2022 e término em: 01/11/2022.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Lucrecia Oliveira

EMPREGADORA

Michela Machado S.

MICHELA MACHADO SILVEIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

03/10/2022

MICHELA MACHADO SILVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
MICHELA MACHADO SILVEIRA		02/05/1991 / FLORIANÓPOLIS /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
082.831.649-02	5.824.433	SC / SSP / 17/11/2016	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: LUCIANA MARIA MACHADO			
Nome do Pai: JUAREZ QUINTINO FERNANDES SILVEIRA			
Título Eleitor: 055440010906 / Zona: 012 / Seção: 0188			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP
4921944		0020	165.67471.11-6
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento
RUA SERVIDÃO SIDNEI MARINHO, SN			FRENTE COL
Bairro			Cep
AGRONÔMICA			88025-222
Cidade			UF
FLORIANÓPOLIS			SC
E-mail: FILHAFILHO924@GMAIL.COM			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
37	M	M	104 - Caixa Econômica Federal
Telefone Residencial		Telefone Celula	Agência Op / Nº Conta
(48)99959-7789			1011 00037512 - 2
Estado Civil			Telefone para Recado
Solteiro			
Nome do Cônjuge:			Grau de Instrução
			Ensino Fundamental
Quantidade de Dependentes: 3			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
HUGO MIGUEL MACHADO DE PINHO - 31/05/2018 - 142.383.269-89MIKAELLY MACHADO DE PINHO - 26/03/2014 - 119.624.419-70GABRIEL FELIPE MACHADO DE PINHO - 07/06/2017 - 159.229.289-07			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
SERVENTE DE LIMPEZA			R\$: 1.322,72
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
03/10/2022	R\$: 20,08	NAO	
Horário de Trabalho			1º Emprego
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			220H
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC
Local e Data		Assinatura do Funcionário	
03/10/2022		* michela machado S ^o	
MICHELA MACHADO SILVEIRA - RG: 082.831.649-02			

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/11/2022, fica prorrogado até 31/12/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

X *Michela Machado S.*
MICHELA MACHADO SILVEIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

03/10/2022

MICHELA MACHADO SILVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS E HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: MICHELA MACHADO SILVEIRA

Assinatura:

**DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 20.596.423/0003-95****DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95**

03/10/2022

MICHELA MACHADO SILVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome: MICHELA MACHADO SILVEIRA	Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - So é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

x michela machado silveira

03/10/2022

MICHELA MACHADO SILVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)	
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's	
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO	
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento	
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".	
Data 03/10 2022	Ass. do Funcionário Michela M's
Ass. Técnico em Segurança do Trabalho	



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem Vindo!



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Recursos Humanos.

NOME

X Michelo machado Siltiro

CPF

08283164902

LOCAL/DATA

ASSINATURA

X Michelo machado Siltiro

estão de pessoas, no que diz

Grupo Ecol, declaro e afirmo
PUNTO MAIS, estou de pleno
abalho. Estou Ciente que:

ação por GPS, todos os pontos
1-line.

r o ponto, este procedimento é

igital. Irei acessar o sistema para
formações serão todas extraídas

ata ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, X _____, portador do CPF _____, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

X Michel Machado Silveiro

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 28/09/2022

Testemunha

NOME

RG:

Data / /

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MICHELA MACHADO SILVEIRA, portador da CTPS Nº: 4921944, série 002-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 03 de Outubro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022.

x michela machado silveira

MICHELA MACHADO SILVEIRA
CPF: 082.831.649-02
SERVIDÃO SIDNEI MARINHO FINAL DA RUA
FLORIANOPOLIS - SC

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: MICHELA MACHADO SILVEIRA Código: 718
Número CTPS: 4921944 Série: 002-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Taísa Oliveira

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: MICHELA MACHADO SILVEIRA Código: 718
Número CTPS: 4921944 Série: 002-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022

x michela machado silveira

Empregado

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente Informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	MIKELLY MACHADO DE PINHO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	26/03/2014 ✓
2	GABRIEL FELIPE MACHADO DE PINHO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	07/06/2017
3	HUGO MIGUEL MACHADO DE PINHO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	31/05/2018

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 22 de Setembro de 2022.

x michela machado silveira
MICHELA MACHADO SILVEIRA

Declarante: MICHELA MACHADO SILVEIRA
Endereço: SERVIDÃO SIDNEI MARINHO, 1149 FINAL DA RUA - 1149d
CEP: 88025-222 Cidade: FLORIANOPOLIS - SC
Estado Civil: Solteiro Carteira: 4921944 série 002-0
CPF: 082.831.649-02

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: MICHELA MACHADO SILVEIRA
 CTPS/Série: 4921944/002-0
 Data de admissão: 03 de Outubro de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Cartões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	MIAKELLY MACHADO DE PINHO	26/03/2014	FLORIANOPOLIS					21/09/2022	
2	HUGO MIGUEL MACHADO DE PINHO	31/05/2018	FLORIANOPOLIS					21/09/2022	
3	GABRIEL FELIPE MACHADO DE PINHO	07/06/2017	FLORIANOPOLIS					21/09/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$

Observações:

x Michela Machado Silveira
 MICHELA MACHADO SILVEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: MICHELA MACHADO SILVEIRA
CTPS/SÉRIE: 4921944 / 002-0

Nome do Filho

MIKELLY MACHADO DE PINHO
HUGO MIGUEL MACHADO DE PINHO
GABRIEL FELIPE MACHADO DE PINHO

Data de Nascimento

26/03/2014

31/05/2018

07/06/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 22 de Setembro de 2022.

X Michelo Machado Silveira

MICHELA MACHADO SILVEIRA

Impressão Digital

